

Plataformas e mercado de dados

Luana Lund

Diretora Substituta de Políticas para a Transformação Digital

Secretaria de Políticas Digitais

MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



A transformação digital
já é uma realidade
global



No governo

Na economia



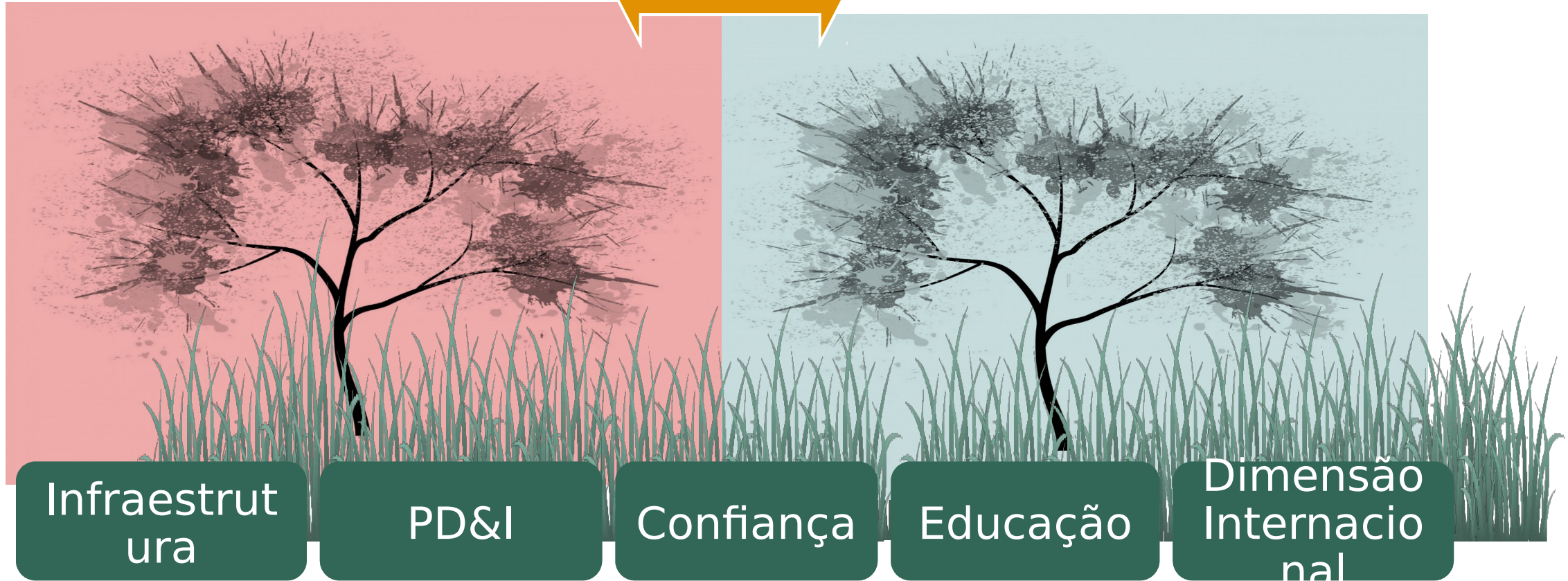
Na sociedade

E-DIGITAL

Estratégia Brasileira para a Transformação Digital

**Transformação no
governo**

**Transformação na
economia**

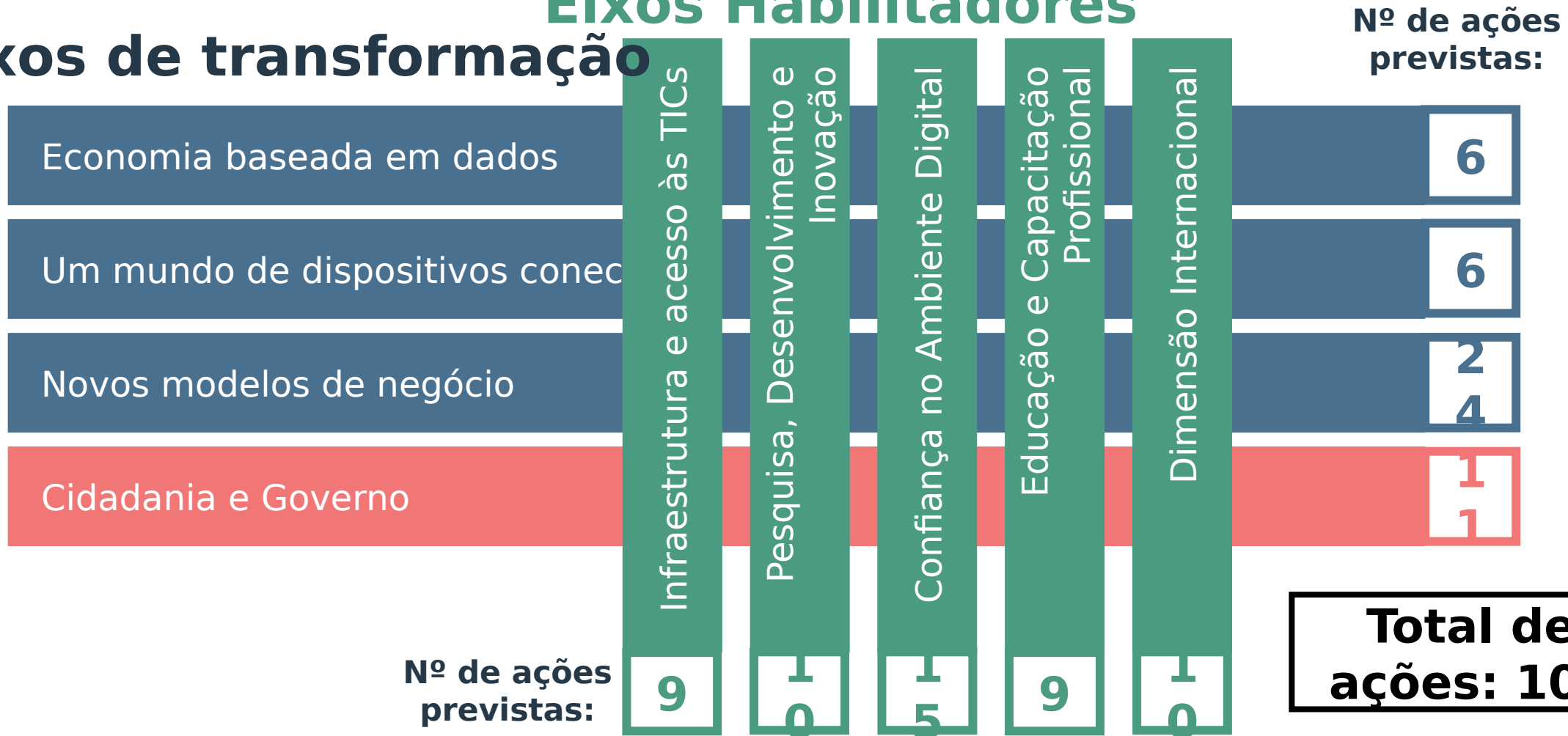


E-DIGITAL

Estratégia Brasileira para a Transformação Digital

Eixos Habilitadores

Eixos de transformação

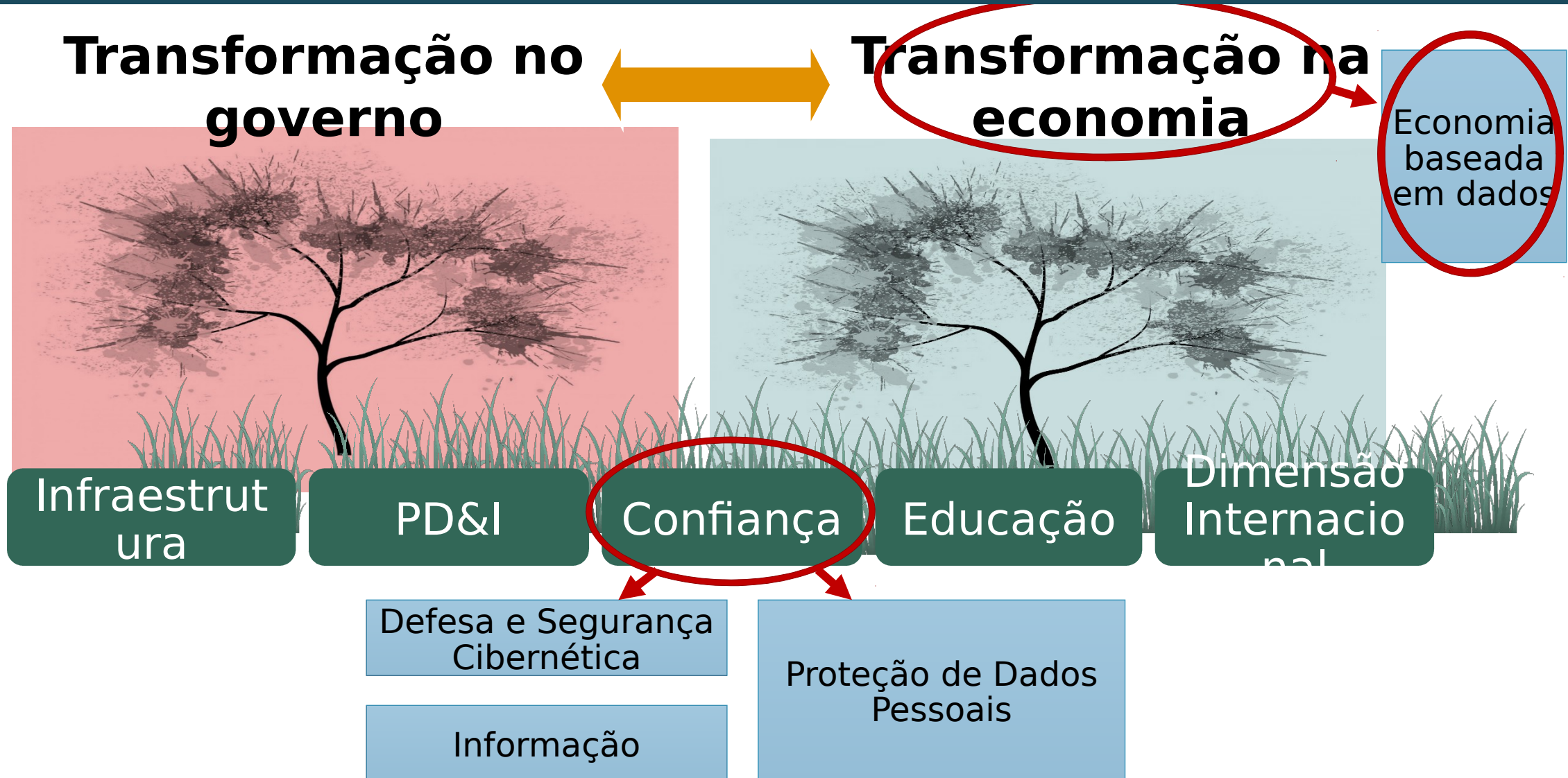


Total de ações: 100

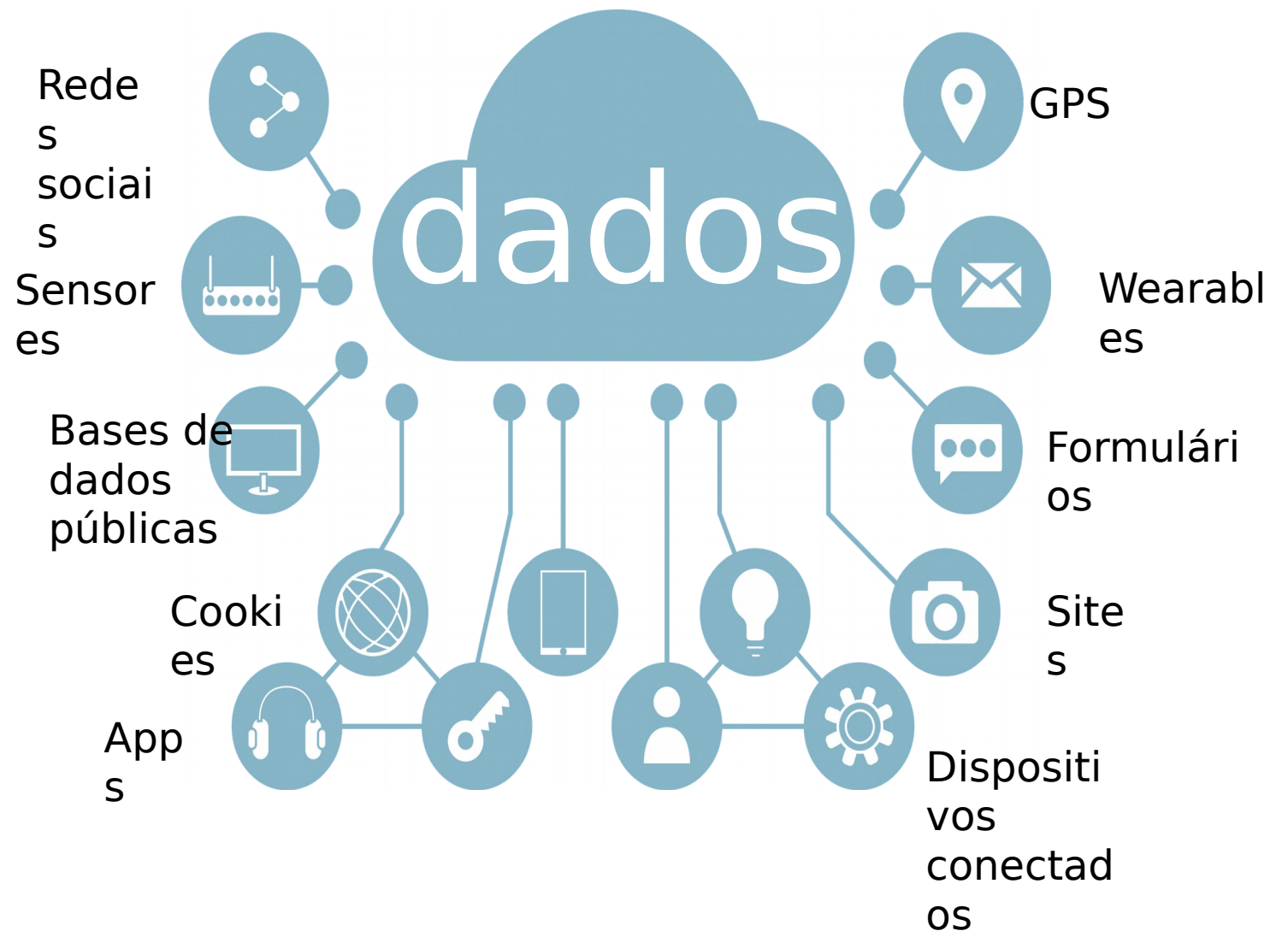
Economia digital

E-DIGITAL

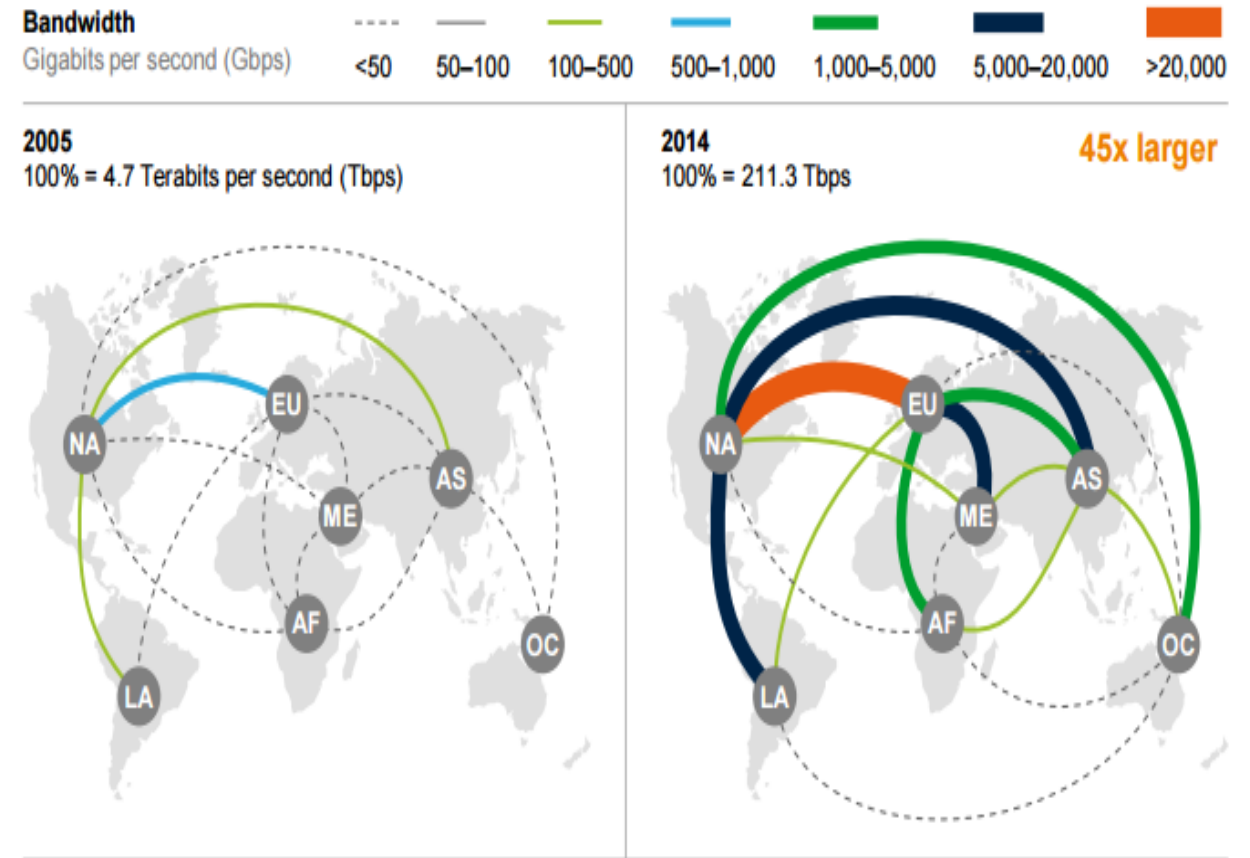
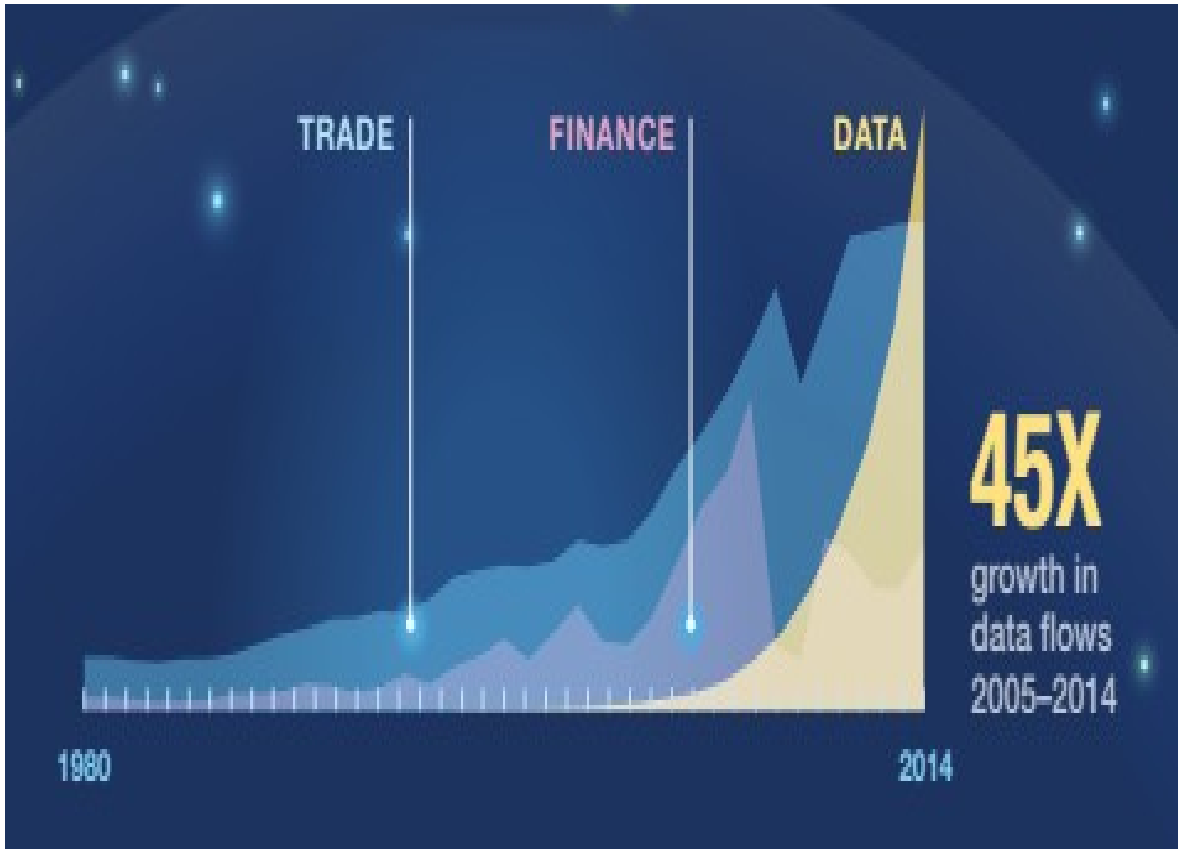
Estratégia Brasileira para a Transformação Digital



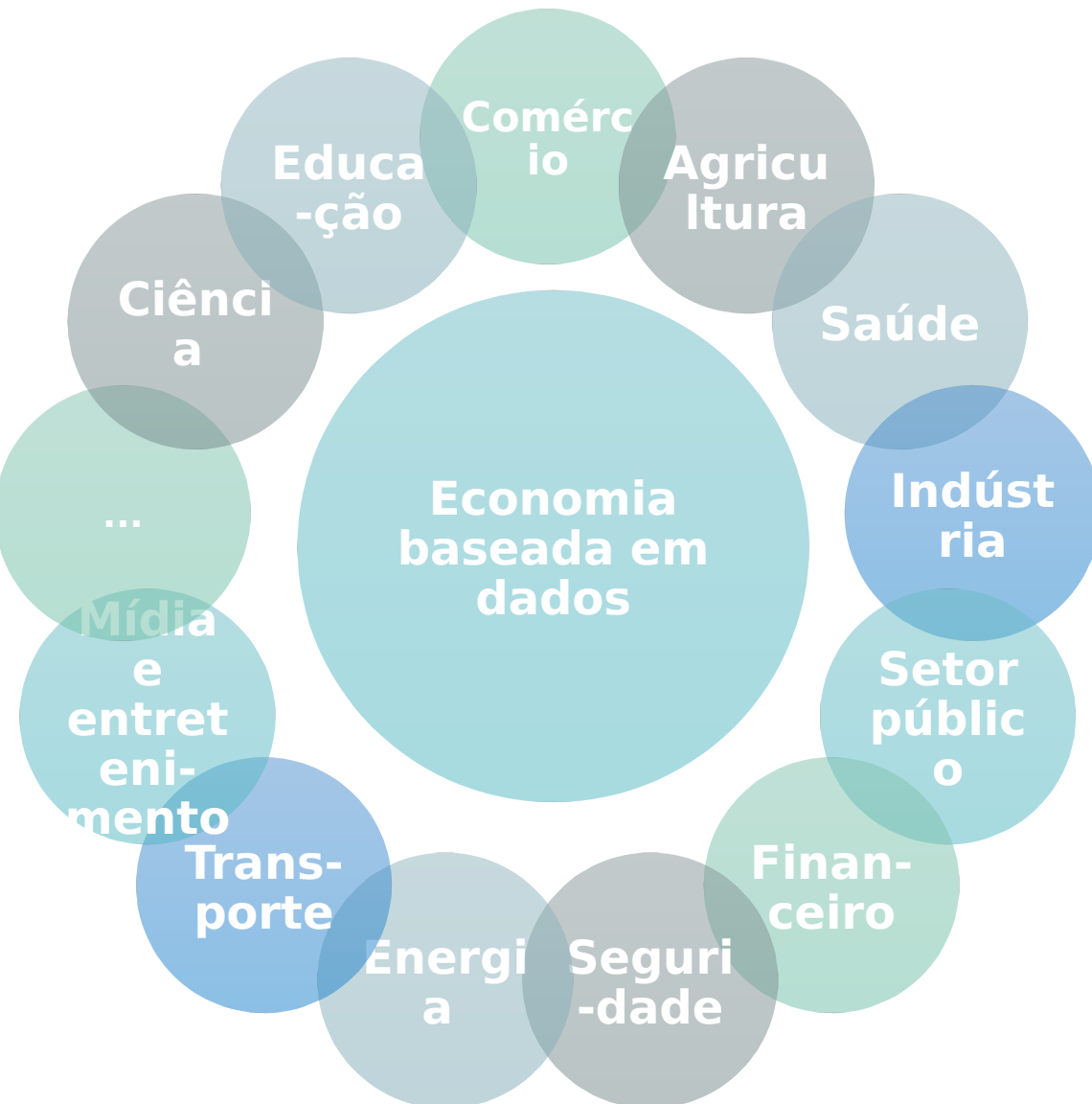
Dados: insumo da economia digital



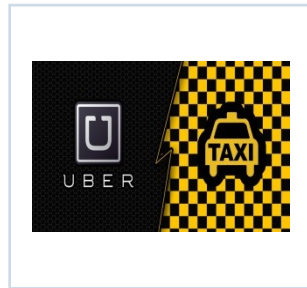
Crescimento dos fluxos globais de dados, dispositivos conectados e capacidades de processamento



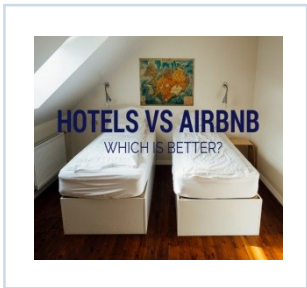
Dados: insumo da economia digital



Transport



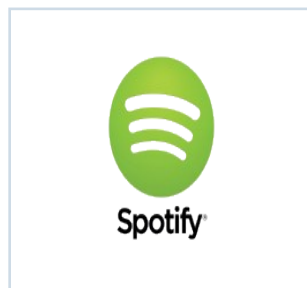
Hospitality



Telcos



Entertainment Media



Finance



E-Digital



Mercados online
(*online marketplaces*)



**Ecossistemas
móveis
e
plataformas
de
distribuição
de
aplicativos**



**Serviços
de busca
na
Internet**



**Plataformas
de mídia
social e de
conteúdo**



**Plataformas de
anúncios
publicitários
online**

**PLATAFORMAS
DIGITAIS**

E-Digital



Mercado de dados
como elemento
estratégico para o
crescimento
econômico



Implementação de
políticas voltadas ao
estímulo à inovação e à
segurança jurídica na
economia de dados,
criando um ambiente
propício ao
florescimento desse
novo mercado digital



Equilíbrio entre a
garantia da
proteção de
direitos e o
incentivo à
inovação



Controle social
Exposição indesejada
Restrição à liberdade individual

Proteção de
direitos
fundamentais

- Privacidade e proteção de dados pessoais

Estímulo à
economia digital e
a modelos de
negócios
inovadores

- Interesse público/coletividade
- Segurança
- Agricultura
- Indústria
- Smart Cities
- Carros autônomos
- Drones
- Etc.

Lei nº 13.709/2018

- Definição de dados pessoais e anonimizados
- Hipóteses legais de tratamento de dados pessoais
- Princípios como transparência
- Transferência internacional

Obrigada!

Luana Lund Borges

luana.borges@mctic.gov.br